



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 679 – P

Palmas, 01 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Comunicamos a Vossa Excelência que a Medida Provisória nº 22, de 16 de abril de 2026, editada por essa digna Governadoria do Estado, e encaminhada através da Mensagem nº 47/2026, que "Altera a Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e a Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e adota outras providências", foi rejeitada pelos membros desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária do dia 01 de julho de 2026.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

[Assinatura]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 08/07/2026
[Assinatura]